

# EXERCÍCIO 2025

## PLANO ANUAL ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO



## MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR

41-3664-1214



CONTROLADORINTERNO@DOUTORULYSSES.PR.GOV.BR



Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro



<https://www.doutorulysSES.pr.gov.br>





**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**



## Sumário

- **Apresentação:** O documento introduz o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) de Doutor Ulysses para 2025. Ele destaca a conformidade com a Constituição Federal e outras leis, e a finalidade de atuar preventivamente para garantir a legalidade e a transparência na gestão pública.
- **Objetivos:** Descreve a missão do Controle Interno de acompanhar e sugerir melhorias nos processos da administração. Apresenta uma lista de objetivos gerais e específicos, como revisar normas, auxiliar secretarias, aumentar a transparência e atender a demandas externas, com o intuito de aprimorar a gestão pública.
- **Fundamentação:** Detalha as bases legais do Controle Interno, mencionando a Constituição Federal e outras leis importantes, incluindo a Lei de Licitações (14.133/2021), que reforçam seu papel como suporte aos agentes públicos.
- **Vigência do Plano Anual de Atividades de Controle Interno:** Informa o período de validade do PAACI, que vai de 06/01/2025 a 31/12/2025, com a possibilidade de inclusão de novas atividades.
- **Cronograma do Plano Anual de Atividades de Controle Interno:** Menciona que o cronograma de trabalho será realizado conforme as atividades detalhadas em anexos.
- **Fatores Envolvidos na Elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno:** Explica os critérios usados para planejar as atividades, como a capacidade da equipe, as necessidades da prefeitura, a conformidade legal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Finalidade do Plano Anual de Atividades de Controle Interno:** Reforça que o PAACI é uma ferramenta estratégica para orientar as ações do Controle Interno. Menciona seus objetivos principais, como garantir que as unidades administrativas sigam as normas, propor medidas corretivas e apoiar a boa governança.
- **Considerações Finais:** Conclui que as atividades serão executadas de acordo com o cronograma, mas podem ser ajustadas. Destaca o compromisso da Controladoria em enviar relatórios aos gestores para aprimorar a administração pública, agindo de forma preventiva e corretiva.

## 1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Doutor Ulysses lança o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) para o ano fiscal de 2025. Este documento detalha as iniciativas e outras funções que a controladoria irá desempenhar ao longo do ano no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A atuação do Controle Interno está em consonância com a Constituição Federal de 1988, que nos artigos 70 e 74, aborda a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Este instrumento também está em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Municipal nº 047/2007. Essas normativas estabelecem a obrigatoriedade de se ter controles internos. Com a execução das ações propostas, busca-se uma atuação preventiva e orientadora para as unidades do órgão, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência na gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

O PAACI tem como propósito definir as ações prioritárias para o planejamento e o monitoramento das atividades a serem realizadas nas secretarias do município de Doutor Ulysses. É com base no plano que será possível desenvolver recomendações que incentivem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, protegendo-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, e assim, contribuindo para o aprimoramento da governança municipal.

As ações planejadas para o ano de 2025 foram definidas em sintonia com a execução das atividades do Sistema de Controle Interno. Considerando que o grande volume de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos de controle externo excede a capacidade operacional desta Controladoria, será utilizado o método de amostragem. O Plano Anual de Atividades de Controle Interno, que norteará as atividades de 2025, tem como principal objetivo identificar e avaliar os resultados da gestão, proporcionando ao gestor maior conhecimento e previsibilidade sobre os atos da administração pública.

## 2. OBJETIVOS

A missão do Controle Interno é acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, oferecendo sugestões preventivas e corretivas para uma condução ordenada dos processos. É importante notar que o gestor da área pode aceitar ou não as recomendações, mas é de sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, além de manter

controles eficazes para mitigar riscos, garantindo a conformidade com leis, normas e os objetivos da organização.

O propósito deste PAACI, portanto, é apresentar um cronograma com as prioridades e metas a serem alcançadas no ano de 2025.

## 2.1 OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos gerais do Plano Anual de Atividades de Controle Interno de 2025 incluem:

- **Revisão e Aprimoramento de Normas:** Revisar as Instruções Normativas pertinentes à Controladoria Geral.
- **Apoio a Outros Setores:** Assessorar as secretarias e departamentos municipais.
- **Transparência e Acesso:** Aumentar os índices de transparência do município de **Doutor Ulysses** através da manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência.
- **Conformidade com o Controle Externo:** Acompanhar os pontos de controle indicados pelo Controle Externo.
- **Execução de Metas:** Realizar as atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos específicos.
- **Resposta a Demandas Externas:** Atender a outras solicitações provenientes de órgãos externos.

### 2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Elaboração de Normativas:** Criar as Instruções Normativas específicas do Sistema de Controle Interno.
- **Análise de Processos:** Identificar procedimentos na Controladoria Geral que precisam de normatização e elaborar as Instruções Normativas cabíveis.
- **Verificação de Prazos:** Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações para a Lei de Acesso à Informação estão cumprindo os prazos estabelecidos.
- **Orientações Técnicas:** Elaborar análises técnicas sobre as atividades de Controle Interno e conformidade, oferecendo orientações às outras secretarias para aprimorar processos na Administração Pública Municipal.
- **Medidas Corretivas:** Propor, com base nas análises de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas para melhorar os métodos de trabalho e corrigir possíveis falhas.
- **Fiscalização de Repasses:** Analisar por amostragem os recursos transferidos ao Terceiro Setor.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é conduzido em conformidade com as diretrizes da Constituição Federal, as normas de Direito Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orgânica do Município de **Doutor Ulysses**, a Lei Municipal nº 047/2007 e outras normas aplicáveis.

É fundamental destacar o papel da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos na Administração Pública, reforçando a importância do sistema de controle interno como um suporte aos agentes de licitação.

## 4. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno terá vigência de 06/01/2025 a 31/12/2025, podendo receber inclusões de novas ações ao longo do ano.

## 5. CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O cronograma de trabalhos será conduzido conforme as atividades descritas nos anexos.

## 6. FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O planejamento das atividades do Controle Interno foi baseado, principalmente, nos seguintes fatores:

- **Capacidade da Equipe:** O planejamento considerou a quantidade e a qualificação dos servidores na Unidade de Controle Interno, buscando otimizar a distribuição de tarefas para que os recursos humanos disponíveis atendam de forma eficiente às demandas.
- **Necessidades da Prefeitura:** Foram identificadas as prioridades e os desafios administrativos da gestão municipal, como a execução de projetos e a melhoria de processos internos, para guiar as atividades do Controle Interno.
- **Conformidade Legal:** A adesão às leis federais, estaduais e municipais é crucial para garantir que a Prefeitura esteja em conformidade com todas as exigências legais e evite sanções.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** A otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos é essencial para assegurar que os processos e as compras públicas sejam realizados de maneira eficiente, transparente e sem desperdícios.

## 7. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI), elaborado pela Controladoria Geral do Município de Doutor Ulysses, é uma ferramenta estratégica que define as normas, metodologias e procedimentos que orientarão as ações do Controle Interno durante 2025.

As atividades previstas no PAACI têm como principal objetivo garantir que as unidades administrativas sigam os procedimentos e as instruções normativas da Administração Municipal. Todas as ações são fundamentadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

O PAACI também busca:

- **Verificar a Legalidade:** Avaliar a regularidade dos atos de gestão para promover a conformidade com a legislação.
- **Propor Soluções:** Recomendar medidas corretivas para resolver irregularidades ou deficiências.
- **Aconselhar Gestores:** Orientar os gestores municipais sobre a adoção de boas práticas administrativas.
- **Fortalecer o Sistema:** Contribuir para o fortalecimento do Controle Interno e apoiar o Controle Externo em sua missão.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) serão executadas conforme o cronograma anexado, respeitando as prioridades da administração pública municipal. O plano poderá ser ajustado ao longo de 2025, caso surjam novas demandas do Poder Executivo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de outras instituições de controle.



Os resultados das ações serão compilados em relatórios técnicos, que serão enviados ao Prefeito e aos Secretários Municipais. Esses relatórios incluirão constatações, recomendações e pendências, auxiliando na tomada de decisões e no aprimoramento contínuo da gestão pública. A Controladoria Geral reafirma seu compromisso de atuar de forma preventiva e corretiva, promovendo a transparência, eficiência e responsabilidade, para garantir uma gestão pública ética e focada no bem-estar coletivo.

Doutor Ulysses – PR, 08 de Abril de 2025.

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL

## ANEXO I

### PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

Nº	Atividade	Detalhamento	Periodicidade
1	Relatório de Prestação de Contas Anual	Análise e avaliação de todos os documentos que compõem o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses referentes ao exercício de 2025, para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de um relatório final de controle interno com parecer sobre a conformidade da gestão.	01 de janeiro a 31 de março de 2025
2	Monitoramento do Portal do TCE-PR	Acompanhamento diário das publicações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, incluindo acórdãos, instruções normativas e outros avisos de interesse municipal. Garantir a resposta em tempo hábil a todas as solicitações do TCE-PR e encaminhar as demandas ao Prefeito para ciência e providências.	Diária
3	Acompanhamento do PROGOV	Monitorar os indicadores de desempenho e as pontuações do exercício de 2024, identificando oportunidades de melhoria e emitindo recomendações para o aprimoramento em 2025. Assegurar o cumprimento dos prazos para o envio das respostas aos questionários, garantindo a participação efetiva das secretarias e dos interlocutores responsáveis.	Mensal
4	Cumprimento de Obrigações	Verificação do atendimento dos prazos estipulados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Mensal
5	Análise do Portal e-Contas	Acompanhamento das solicitações direcionadas à Controladoria Interna através dos canais de comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Quinzenal
6	Verificação do SIOPE	Conferência do fechamento dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.	Bimestral
7	Verificação do SIOPS	Conferência do fechamento dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.	Bimestral
8	Análise do CAUC	Verificação da regularidade e situação do Cadastro Único de Convênios para o município.	Mensal
9	Verificação de Certidões	Conferência da validade das certidões e dos prazos de vencimento vinculados ao Município de Doutor Ulysses.	Quinzenal
10	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria de Educação)	Monitorar o gasto mínimo constitucional de 25% dos recursos municipais (impostos e transferências) na área de educação durante 2025. Analisar o demonstrativo de receitas e despesas da educação conforme o Anexo 8 da LDB (Art. 72), que integra o RREO. Garantir a conformidade com o Artigo 212 da Constituição Federal de 1988. Os resultados serão reportados ao Prefeito em um relatório bimestral.	Bimestral
11	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria de Educação)	Supervisionar a aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério e a utilização de 95% do total de verbas do fundo. Analisar o demonstrativo de receitas e despesas da educação (MDE) conforme o Anexo 8 da LDB. Os resultados serão apresentados ao Prefeito em um relatório bimestral.	Bimestral
12	Ações e Serviços Públicos de Saúde (Secretaria de Saúde)	Fiscalizar a aplicação de, no mínimo, 15% dos recursos municipais (impostos e transferências) em ações e serviços de saúde em 2025. Analisar o demonstrativo de receitas e despesas da saúde, seguindo o Artigo 35 da LC 141/2012, que integra o RREO. O Prefeito será informado por meio de um relatório bimestral.	Bimestral
13	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) (Departamento de Contabilidade)	Monitorar a publicação dos demonstrativos do RREO no diário oficial durante 2025. Assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Mensal

14	Relatório de Gestão Fiscal (RGF) (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos do RGF no diário oficial em 2025. Garantir o atendimento aos artigos 54 e 55 da LRF.	Mensal
15	Despesas com Pessoal (Secretaria de Administração)	Monitoramento dos índices fiscais sobre os gastos com pessoal, de forma a prevenir o desequilíbrio fiscal, frente a extrapolação dos limites de despesas com pessoal, acompanhar os lançamentos ocorridos sobre a folha de pagamento de modo a garantir a legalidade dos pagamentos.	Mensal
16	Execução Orçamentária	Supervisionar a execução do orçamento, avaliando receitas e despesas. Verificar se os limites e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) estão sendo cumpridos. Analisar os relatórios de gestão fiscal e a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Mensal
17	Patrimônio Público	Acompanhar a atualização do inventário de bens móveis e imóveis. Conferir o registro correto dos bens no sistema patrimonial. Monitorar os processos de compra, venda e cessão de bens públicos. Sugerir melhorias na gestão patrimonial.	Semestral
18	Frotas e Combustíveis	Avaliar os registros de consumo de combustível, diário de bordo e notas fiscais. Monitorar os procedimentos de abastecimento e seus lançamentos. Identificar possíveis desvios, desperdícios ou fraudes no uso de combustíveis. Propor melhorias no controle e gestão da frota municipal.	Mensal
19	Lei de Acesso à Informação	Verificar a disponibilidade e a eficácia dos canais de acesso à informação para a população. Acompanhar os prazos de resposta às solicitações dos cidadãos. Analisar a conformidade das respostas com a legislação vigente. Propor medidas para aumentar a transparência e a divulgação dos atos administrativos.	Mensal
20	Ouvidoria	Examinar o volume e a natureza das manifestações (como reclamações, denúncias e sugestões). Avaliar os prazos de resposta e a eficácia das soluções. Verificar a adequação dos relatórios gerados pela Ouvidoria. Propor medidas para fortalecer a Ouvidoria como um canal de comunicação entre a população e a gestão pública.	Mensal